



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2317

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....              | 2  |
| <b>Atos Administrativos</b> .....         | 2  |
| Outros atos administrativos .....         | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 2  |
| Outros atos oficiais .....                | 2  |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....              | 2  |
| Exoneração .....                          | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....       | 2  |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... | 2  |
| Atas de registro de preço .....           | 5  |
| <b>Poder Legislativo</b> .....            | 10 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....       | 10 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... | 10 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2317

Página 2 de 11

## PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

### EXTRATO DE DECISÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2026

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Pirangi/SP

**Processo Administrativo:** PAD nº 03/2026

**Servidor Processado:** S. C. R. V.

**Cargo:** Professora

**Objeto:** Apuração de irregularidade funcional decorrente da apresentação de certificado de curso superior inautêntico para obtenção de evolução funcional na carreira.

**Decisão:** O Prefeito Municipal de Pirangi/SP, no uso de suas atribuições legais, DECIDE acolher integralmente o Relatório Final exarado pela Comissão Processante, adotando seus fundamentos como razão de decidir (fundamentação *per relationem*, conforme Súmula nº 674/STJ), para determinar: **a)** a **ANULAÇÃO** da Portaria nº 2801/2019, no que tange à progressão funcional concedida à servidora, com a imediata interrupção do pagamento do respectivo adicional remuneratório; **b)** a apuração e liquidação do montante total recebido indevidamente pela servidora para fins de instrução do procedimento de ressarcimento ao erário municipal; **c)** a adoção das providências administrativas para a devolução, pela servidora, dos valores apurados, garantindo-se o contraditório na fase de liquidação e oportunizando o pagamento na forma da legislação aplicável, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa; **d)** a intimação formal da servidora acerca do inteiro teor desta decisão, para que produza seus efeitos legais.

Pirangi/SP, 03 de junho de 2026.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Pirangi/SP.

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

#### ERRATA AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026

O **MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP** torna pública a presente **ERRATA** ao **Termo de Aditamento nº 01/2026**, referente ao **Contrato Administrativo nº 61/2026**, firmado com a senhora **SILVANA FUMAN**, para correção de erro material constante no referido instrumento.

Onde se lê:

**“08 (oito ) ”horas diárias**

Leia-se:

**“ 06 (seis) horas diárias”**

Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas

e condições constantes do Termo de Aditamento nº 01/2026, bem como do Contrato Administrativo nº 61/2026, naquilo que não conflitarem com a presente correção.

Pirangi/SP, 03 de junho de 2026

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Pirangi/SP

Atos de Pessoal

Exoneração

#### PORTARIA Nº 3829/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

*EXONERA SERVIDOR PÚBLICO  
QUE ESPECIFICA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005.

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Fica, exonerado, a pedido, a partir do dia 03 de junho de 2026 o funcionário público municipal **JAMIRO FRANCISCO SANCHES** portador da CTPS nº. 0080706 - Série 00498 - SP., ocupante do cargo efetivo de Motorista, nomeado através da Portaria nº 2476/2017, de 22 de março de 2017.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2476/2017, de 22 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de junho de 2026.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**SAULO CASEMIRO**

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026 EDITAL N.º 31/2026**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2.026, às 13h00m, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 31/2026, Pregão Eletrônico 10/2026, Edital 31/2026, **Objeto** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE E CUIDADOS INFANTIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL E DA CEMEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2317

Página 3 de 11

DE REFERÊNCIA EM ANEXO, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, e Lei Complementar n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA**, com sede na Rua Izaltino Firmino da Silva, 195, Serrana/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.968.252/0001-23, e neste ato representada por Luiz Felipe de Oliveira Del Vecchio, portadora do CPF 020.363.506-07, os valores unitários abaixo, conforme planilha anexa.

- A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos itens deverá ser entregue parcelado, conforme necessidade do Departamento de Educação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal, assim discriminado no Termo de Referência e na planilha em anexo, mediante empenho prévio, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Diretora de Educação, Sueli Aparecida Salla Vidotti, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI - As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII - O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX - Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

**DIRETORA DE EDUCAÇÃO:**

Nome: Sueli Aparecida Salla Vidotti

CPF: 098.826.808-60

Telefone: 17-3386-1859

E-mail: educacao@pirangi.sp.gov.br

**SUBSTITUTO**

Nome: Saulo Casemiro

CPF: 299.538.188-94

Telefone: 17-3386-9600

E-mail: juridicopirangi@gmail.com

X - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI - A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 10/2026.

XII - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 10/2026.

Processo nº 31/2026, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

esgotadas as vias administrativas.

XIV - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 25 de maio de 2026

**Município de Pirangi**

**Vanderlei Robson de Oliveira**

**Prefeito**

**Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas Ltda**

**Luiz Felipe de Oliveira Del Vecchio**

**DETENTORA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2317

Página 4 de 11



### MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

CNPJ: 45.343.969/0001-01

**Classificação Final dos Itens por Proponentes**

Página 4 de 4

Licitação: **000031/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

**10002 - MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS**

| Item               | Código      | Descrição do Produto/Serviço     | Un  | Qty | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------------|----------------------------------|-----|-----|----------------|-------------|
| 7                  | 030.124.089 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XXG. | PCT | 440 | 35,90          | 15.796,00   |
| Valor Total Geral: |             |                                  |     |     |                | 15.796,00   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2317

Página 5 de 11

### Atas de registro de preço

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026** **EDITAL N.º 31/2026**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2.026, às 13h00m, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 31/2026, Pregão Eletrônico 10/2026, Edital 31/2026, **Objeto** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE E CUIDADOS INFANTIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL E DA CEMEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, e Lei Complementar n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na Avenida Carlos Barozzi, 713, Fernandópolis/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.504.853/0001-75 e neste ato representada por Jeanderson Zanini dos Passos, portador do CPF 375.729.538-24, os valores unitários abaixo, conforme planilha anexa.

- A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos itens deverá ser entregue parcelado, conforme necessidade do Departamento de Educação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal, assim discriminado no Termo de Referência e na planilha em anexo, mediante empenho prévio, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Diretora de Educação, Sueli Aparecida Salla Vidotti, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V- O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de

sua apresentação válida.

VII- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII- O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

#### **DIRETORA DE EDUCAÇÃO:**

Nome: Sueli Aparecida Salla Vidotti

CPF: 098.826.808-60

Telefone: 17-3386-1859

E-mail. educacao@pirangi.sp.gov.br

#### **SUBSTITUTO**

Nome: Saulo Casemiro

CPF: 299.538.188-94

Telefone: 17-3386-9600

E-mail. juridicopirangi@gmail.com

X- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 10/2026.

XII- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 10/2026.

Processo nº 31/2026, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

esgotadas as vias administrativas.

XIV- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 25 de maio de 2026

**Município de Pirangi**

**Vanderlei Robson de Oliveira**

**Prefeito**

**Passos Comercial Hospitalar Ltda**

**Jeanderson Zanini dos Passos**

**DETENTORA**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026** **EDITAL N.º 31/2026**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2.026, às 13h00m, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 31/2026, Pregão Eletrônico 10/2026, Edital 31/2026, **Objeto** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2317

Página 6 de 11

AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE E CUIDADOS INFANTIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL E DA CEMEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, e Lei Complementar n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Saíra Ouro, 210, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60 e neste ato representada por Irene Lopes Salvi, portadora do CPF 515.443.269-04, os valores unitários abaixo, conforme planilha anexa.

- A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos itens deverá ser entregue parcelado, conforme necessidade do Departamento de Educação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal, assim discriminado no Termo de Referência e na planilha em anexo, mediante empenho prévio, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Diretora de Educação, Sueli Aparecida Salla Vidotti, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII- O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

**DIRETORA DE EDUCAÇÃO:**

Nome: Sueli Aparecida Salla Vidotti

CPF: 098.826.808-60

Telefone: 17-3386-1859

E-mail. educacao@pirangi.sp.gov.br

**SUBSTITUTO**

Nome: Saulo Casemiro

CPF: 299.538.188-94

Telefone: 17-3386-9600

E-mail. juridicopirangi@gmail.com

X- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 10/2026.

XII- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 10/2026.

Processo nº 31/2026, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

esgotadas as vias administrativas.

XIV- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 25 de maio de 2026

**Município de Pirangi**

**Vanderlei Robson de Oliveira**

**Prefeito**

**Ynemed Produtos Médicos Hospitalares Ltda**

**Irene Lopes Salvi**

**DETENTORA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2317

Página 7 de 11



### MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

CNPJ: 45.343.969/0001-01

**Classificação Final dos Itens por Proponentes**

Página 1 de 4

Licitação: **000031/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

**1840 - PASSOS & ZANINI LTDA -EPP**

| Item               | Código      | Descrição do Produto/Serviço             | Un  | Qty | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------------|--|-----|-----|----------------|-------------|
| 4                  | 030.124.086 | COTONETE 100 UNIDADES                    | CX  | 60  | 4,61           | 276,60      |
| 13                 | 030.124.094 | LENÇOS UMEDECIDOS REFIL COM 400 UNIDADES | PCT | 300 | 8,89           | 2.667,00    |
| Valor Total Geral: |             |  |     |     |                | 2.943,60    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2317

Página 8 de 11



### MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

CNPJ: 45.343.969/0001-01

**Classificação Final dos Itens por Proponentes**

Página 3 de 4

Licitação: **000031/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

**9996 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

| Item | Código      | Descrição do Produto/Serviço           | Un | Qty | Valor Unitário     | Valor Total |
|------|-------------|--|----|-----|--------------------|-------------|
| 10   | 030.124.091 | SABONETE LIQUIDO INFANTIL 400ML        | UN | 320 | 19,54              | 6.252,80    |
| 11   | 030.124.096 | SHAMPOO INFANTIL 480ML                 | UN | 200 | 17,76              | 3.552,00    |
| 14   | 030.124.095 | BALDE LENÇO UMEDECIDO COM 400 UNIDADES | UN | 20  | 13,04              | 260,80      |
|      |             |  |    |     | Valor Total Geral: | 10.065,60   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2317

Página 9 de 11



### MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

CNPJ: 45.343.969/0001-01

**Classificação Final dos Itens por Proponentes**

Página 2 de 4

Licitação: **000031/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

#### 8173 - FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA

| Item               | Código      | Descrição do Produto/Serviço   | Un | Qty | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------------|--------------------------------|----|-----|----------------|-------------|
| 2                  | 030.124.097 | CONDICIONADOR INFANTIL 480 ML. | UN | 120 | 15,40          | 1.848,00    |
| 12                 | 030.124.093 | SHAMPOO BEBÊ INFANTIL 200ML.   | UN | 120 | 10,65          | 1.278,00    |
| Valor Total Geral: |             |                                |    |     |                | 3.126,00    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2317

Página 10 de 11

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026 EDITAL N.º 31/2026**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2.026, às 13h00m, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 31/2026, Pregão Eletrônico 10/2026, Edital 31/2026, **Objeto** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE E CUIDADOS INFANTIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL E DA CEMEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, e Lei Complementar n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Francisco Lamacchia, 753, Birigui/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.067.457/0001-81 e neste ato representada por Helenita Aparecida Ferrari Quirino, portadora do CPF 217.291.128-38, os valores unitários abaixo, conforme planilha anexa.

- A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O Fornecimento dos itens deverá ser entregue parcelado, conforme necessidade do Departamento de Educação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal, assim discriminado no Termo de Referência e na planilha em anexo, mediante empenho prévio, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Diretora de Educação, Sueli Aparecida Salla Vidotti, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V- O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII- Os preços registrados serão confrontados

periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII- O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

#### **DIRETORA DE EDUCAÇÃO:**

Nome: Sueli Aparecida Salla Vidotti

CPF: 098.826.808-60

Telefone: 17-3386-1859

E-mail. educacao@pirangi.sp.gov.br

#### **SUBSTITUTO**

Nome: Saulo Casemiro

CPF: 299.538.188-94

Telefone: 17-3386-9600

E-mail. juridicopirangi@gmail.com

X- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 10/2026.

XII- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 10/2026.

Processo nº 31/2026, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

esgotadas as vias administrativas.

XIV- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 25 de maio de 2026

**Município de Pirangi**

**Vanderlei Robson de Oliveira**

**Prefeito**

**Force Medical Indústria e Distribuidora Ltda**

**Helenita Aparecida Ferrari Quirino**

**DETENTORA**

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO Nº. 03/2024.TERMO ADITIVO Nº. 08/2026,  
DE 22/05/2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2317

Página 11 de 11

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ:  
49.227.762/0001-14;

CONTRATADO: LUIZ EDUARDO MONARO - ME, CNPJ sob  
o nº 08.687.711/0001.98;

OBJETO: Alteração inciso 5.1, cláusula quinta que trata  
da recomposição inflacionária, valor mensal: R\$ 3.723,50;  
total anual R\$ 44.682,00; Alteração inciso 6.1, cláusula  
sexta que trata do prazo de vigência 36 meses, renováveis  
segundo artigo 106 da Lei Federal nº 14.133;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/05/2026.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2026.

Alessandro Junior Pantalhão - Presidente

.....  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO Nº. 02/2023.TERMO ADITIVO Nº. 09/2026,  
DE 29/05/2026.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ:  
49.227.762/0001-14;

CONTRATADO: LUIZ EDUARDO MONARO - ME, CNPJ sob  
o nº 08.687.711/0001.98;

OBJETO: Alteração inciso 5.1, cláusula quinta que trata  
da recomposição inflacionária, valor mensal: R\$ 1.119,43;  
total anual R\$ 13.433,16; Alteração inciso 6.1, cláusula  
sexta que trata do prazo de vigência 48 meses, renováveis  
segundo artigo 106 da Lei Federal nº 14.133;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29/05/2026.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2026.

Alessandro Junior Pantalhão - Presidente  
.....